Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 889/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares do Estado da Bahia - APMEB, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 14 de novembro de 1995, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 1.972 - A/8 protocolo nº 23.597 em 10.10.96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 23 de dezembro de 1997.